

ÓRGÃO OFICIAL



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA – FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2012 – Nº 353

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 2317, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, para exercer as atividades do cargo para o qual se submeteu ao Concurso Público Municipal – Edital CP 001/2011, cuja classificação final foi homologada através do Edital CP 007/2011, republicada através do Edital 009/11, o seguinte candidato:

Cargo: Motorista II		
Inscrição	Nome	Classificação
0047000303	LEANDRO LOPES DE SOUSA	6

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 11 de junho de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2318, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

EXONERA, A PEDIDO, O SR. ECLÉSIO JOSÉ BARLEZ, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – CC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. **ECLÉSIO JOSÉ BARLEZ**, ocupante do Cargo em Comissão Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos – CC, nomeado através do Decreto nº 2094, de 18 de abril de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06/06/12**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 11 de junho de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2319, DE 14 DE JUNHO DE 2012.

ALTERA O DECRETO Nº 1935/10, QUE NOMEOU OS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Educação – COMEVA, nomeado através do Decreto nº 1935, de 12 de março de 2010, alterado pelos Decretos nºs 1940, de 22 de março de 2010 e 2018, de 21 de outubro de 2010, tem sua composição alterada, ficando assim constituído:

Representante da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação

- *Luciana Marta Alves Silva – titular*
- *Silvana Maria Sartori – suplente*

Representantes do Magistério da Rede Pública Municipal

- *Flávio Ferreira Barbosa – titular*
- *Gélia Cabral Cereza – titular*
- *Luciana Zucolotto Pessin – suplente*
- *Creudimar Bindeli Scaramussa – suplente*

Representantes do Magistério da Rede Privada

- *Sara Andressa Sartori – titular*
- *Regina Célia Ardissin Sartori – Suplente*

Representantes de Pais de Alunos

- *Vanuza Maria Grillo Piazzarollo – titular*
- *Ana Cláudia Fiorin Panetto – titular*
- *Fabiana Oliveira Fabres – suplente*
- *Angélica Cristina Ribeiro Altoé – suplente*

Representantes de Conselho de Escola

- *Elane Soares Ferreira Seckim – titular*
- *Nilda Alves Marconsin Sartori – titular*
- *Rosa Helena Polonini Baroni – suplente*
- *Maristela Cavalcante Silva – suplente*

Representantes do Poder Executivo Municipal

- *Kely Sandra Fardim – titular*
- *Viviane de Oliveira Néspoli – suplente*

Art. 2º Fica estabelecido que o mandato dos membros nomeados pelo presente Decreto expira em **12/03/2013**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 14 de junho de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2320, DE 14 DE JUNHO DE 2012.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 2259/12, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 2259, de 23 de fevereiro de 2012, que “Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, o Imóvel que menciona” passa a vigorar com a seguinte redação:

“*Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação: Uma área de terreno urbano medindo: oitocentos e trinta e dois metros quadrados e noventa e um centímetros quadrados (832,91m²), confrontando-se pela frente com o Município de Vargem Alta, fundos com Eurico Gonzaga Agrizzi, lado direito com o Município de Vargem Alta e lado esquerdo com Eurico Gonzaga Agrizzi, situado no Distrito de Jaciguá, Município de Vargem Alta-ES, conforme memorial descritivo que segue:*

MEMORIAL DESCRITIVO – ÁREA À DESMEMBRAR				
PONTOS	DIREÇÃO	DISTANCIA	X	Y
1-2	50°18'10”	16.300m	289691,602	7709049,020
2-3	154°01'38”	51.140m	289704,144	7709059,431
3-4	244°52'09”	18.200m	289726,540	7709013,456
4-1	336°54'20”	47.065m	289710,063	7709005,727

imóvel este de propriedade do Sr. EURICO GONZAGA AGRIZZI e sua esposa IRENE GENEBRA CRICCO AGRIZZI, situado no Distrito de Jaciguá, Município de Vargem Alta-ES, matriculado no CRI desta Comarca sob o n.º 2.574, Livro 02, Ficha 01.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 14 de junho de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2321, DE 14 DE JUNHO DE 2012.

NOMEIA O SR. JACKSON SOARES NO CARGO EM COMISSÃO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO – CC-III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JACKSON SOARES** para exercer o Cargo em Comissão – Chefe de Departamento de Comunicação – CC-III, na Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **18/06/2012**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 14 de junho de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2322, DE 15 DE JUNHO DE 2012.

NOMEIA A SR.TA. GISLANE SOUZA SANTOS NO CARGO COMISSIONADO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO – CC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srta. **GISLANE SOUZA SANTOS** para exercer o Cargo Comissionado Secretária Municipal de Governo – CC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **18/06/12**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2181, de 31 de agosto de 2011.

Vargem Alta-ES, 15 de junho de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 069/2012

NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 2º, do Decreto nº 804/05, de 26 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio, para atuarem especificamente na realização do Pregão Presencial nº 151/2012, para locação de som, palco, iluminação, tendas e banheiros químicos para atender ao Projeto intitulado “Festa de São João Batista”, na localidade de Jaciguá, nos dias 15 a 17 de junho de 2012, como a seguir:

PREGOEIRO

ELIANE PERIN TURINI

EQUIPE DE APOIO

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA

SCHIRLEY SCHIAVO SALVADOR

LEONICE BÁRBARA FÁVORO – Suplente

Art. 2º Na ausência do Pregoeiro assumirá o “Pregão” o primeiro integrante da Equipe de Apoio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 068, de 31 de maio de 2012.

Vargem Alta-ES, 12 de junho de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 070/2012

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MÔNICA MIRANDA BAIENSE SCARAMUSSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde à Servidora **MÔNICA MIRANDA BAIENSE SCARAMUSSA** – Cargo: Profissional do Magistério em Função de Docência II, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **24 de abril a 15 de agosto de 2012**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24/04/12**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 14 de junho de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 071/2012

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR SÉRGIO GERALDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde ao Servidor **SÉRGIO GERALDO** – Cargo: Auxiliar Administrativo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **21 de abril a 15 de agosto de 2012**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21/04/12**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 14 de junho de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 072/2012

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA NEUZA MARIA NETO DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **NEUZA MARIA NETO DE SOUZA** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 042/10, prorrogada pelas Portarias nºs 080/10, 102/10, 119/10, 162/10, 182/10, 007/11, 052/11, 081/11, 123/11, 171/11 e 027/12, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de junho a 15 de outubro de 2012**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **16/06/12**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 14 de junho de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 073/2012

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR ANDERSON PEDRUZZI ROBLES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor **ANDERSON PEDRUZZI ROBLES** – Cargo: Agente Fiscal, concedida através da Portaria nº 022/12, prorrogada pela Portaria nº 051/12, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de junho a 15 de setembro de 2012**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **16/06/12**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 14 de junho de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 074/2012

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR JORGE LUIZ AZEVEDO DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor **JORGE LUIZ AZEVEDO DE SOUZA** – Cargo: Agente Fiscal, concedida através da Portaria nº 151/11, prorrogada pelas Portarias nºs 184/11, 029/12 e 052/12, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de junho a 15 de agosto de 2012**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **16/06/2012**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 14 de junho de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 966, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

CRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA O INCENTIVO PELO DESEMPENHO DE QUALIDADE NO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA – PMAQ-AB ÀS EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF E SAÚDE BUCAL – SB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei regulamenta o incentivo financeiro do PMAQ-AB – Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável, previsto na Portaria Ministerial nº 1.654/2011.

Art. 2º O incentivo variável previsto no Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB será repassado progressivamente pelo Ministério da Saúde ao Município de Vargem Alta, desde a adesão até que atinja as metas e resultados previstos no § 2º do art. 8º, da Portaria nº 1.654/2011.

Art. 3º Fazendo o Município jus ao recebimento dos valores fixados no PMAQ-AB em decorrência do preenchimento das metas previstas na Portaria Nº 1.654/2011, será repassado um incentivo mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a cada membro das equipes da ESF e Saúde Bucal, conforme anexo I.

Art. 4º O recebimento do valor do incentivo com recursos do PMAQ-AB, por parte dos profissionais, dependerá do alcance mensal de metas estipuladas pelo programa.

Art. 5º Uma comissão especialmente constituída pela Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta – SESAVA para esse fim, fará a avaliação mensal dos indicadores de cada equipe da ESF e SB.

Parágrafo único. A comissão de avaliação será composta por três (03) servidores lotados na SESAVA, que tenham ligação direta com a Atenção Básica.

Art. 6º De todos os indicadores constantes do PMAQ-AB, a comissão identificará aleatoriamente a cada mês, oito (08) que servirão de base para a avaliação.

Parágrafo único. Competirá à comissão a escolha mensal dos indicadores com base em critérios epidemiológicos, não necessariamente sendo os mesmos a cada mês.

Art. 7º A cada mês uma equipe da ESF, incluindo SB, que alcançar os melhores resultados, fará jus ao recebimento do incentivo.

Parágrafo único. A comissão de avaliação também receberá o incentivo mensalmente.

Art. 8º Em caso de desistência ou afastamento do serviço seja em qualquer circunstância, o servidor perderá o direito ao incentivo do PMAQ-AB.

Art. 9º O incentivo do PMAQ-AB em nenhuma hipótese incorporará ao salário do servidor, sendo a sua natureza jurídica estritamente indenizatória.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 13 de junho de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

ANEXO I

PROFISSIONAIS QUE FARÃO JUS AO RECEBIMENTO DO INCENTIVO

1. Médico da ESF
2. Enfermeiro da ESF
3. Auxiliares de Enfermagem da ESF
4. Atendentes e Auxiliares das Unidades da ESF
5. Agentes Comunitários de Saúde (ACS)
6. Auxiliares de Saúde Bucal
7. Odontólogos
8. Comissão de Avaliação

Vargem Alta-ES, 13 de junho de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LEI Nº 967, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO À SENHORA LUCINDA MARIA RIBEIRO ROSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo à Srª. *Lucinda Maria Ribeiro Rosa*, portadora do CPF/MF nº 122.366.697-20, residente na comunidade de Pedra Branca, neste Município, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Parágrafo único. A ajuda de custo de que trata o *caput* deste artigo, destina-se a realização de tratamento odontológico em periodontia.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, classificadas em 3339048.00000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 13 de junho de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LEI Nº 968, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE MOACYR DOMINGOS MARIN, NO DISTRITO DE JACIGUÁ, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada UNIDADE DE SAÚDE MOACYR DOMINGOS MARIN a unidade de saúde localizada no distrito de Jaciguá, Município de Vargem Alta.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 13 de junho de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LEI Nº 969, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA PAULINO FRANCISCO MOREIRA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA PAULINO FRANCISCO MOREIRA a via pública localizada na sede do Município de Vargem Alta, com início no quebra mola da Avenida José Carlos David, mais precisamente, em frente a Loja Soberana Móveis, indo até o entroncamento da Rua José Nicolli.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 13 de junho de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LEI Nº 970, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA NESTOR GOMES, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA NESTOR GOMES a via pública localizada na sede do Município de Vargem Alta, com início no entroncamento da Rua Paulino Francisco Moreira com a Rua José Nicolli, indo até o início da Rua Eliseu Gasparine.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 13 de junho de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LEI Nº 971, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NOGUYR NATAL PIZETTA, NA LOCALIDADE DE CÓRREGO ALTO, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada QUADRA POLIESPORTIVA NOGUYR NATAL PIZETTA a quadra poliesportiva situada na localidade de Córrego Alto, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 13 de junho de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LEI Nº 972, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA MARIA DANSI AGRIZZI, NO DISTRITO DE JACIGUÁ, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua MARIA DANSI AGRIZZI** a via pública que tem início na Rua Augusta Altoé e segue até à residência da família do Sr. Eurípedes Agrizzi, localizada no Distrito de Jaciguá, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 13 de junho de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 018/2012, de 14 de junho de 2012.

NOMEIA COMISSÃO PARA REALIZAR REMOÇÃO MUNICIPAL PARA O CARGO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO FUNÇÃO DE DOCÊNCIA.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM
ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições
conferidas pelo Decreto 1602/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear comissão encarregada de planejar e executar os trabalhos relativos ao Concurso Municipal de Remoção, para o cargo de Profissional do Magistério Função de Docência.

- Diacui Monteiro
- Edinaudo Rabello
- Gislane Maria de Almeida Néspoli Mendonça
- Iris Almeida de Deus
- Luciana Marta Alves Silva
- Náira Regina Pansini
- Vanessa Lorenzoni Thomazini

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Edinaudo Rabello
Secretário Municipal de Educação
do Município de Vargem Alta-ES
Decreto nº 1602/2009

EDITAL/SEME Nº 002/2012

REGULAMENTA O CONCURSO DE REMOÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 1602/2009, faz saber que abrirá inscrições para o Concurso Municipal de Remoção nos dias **25 e 26 de junho de 2012**, para o cargo Profissional do Magistério Função de Docência.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para os fins deste Edital considera-se remoção a movimentação do servidor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de uma para outra unidade educacional, sem modificação de sua situação funcional.

1.2 Caberá ao diretor ou responsável pela instituição de ensino a divulgação deste Edital no âmbito da respectiva unidade educacional, afixando-o em local de ampla visibilidade.

1.3 Este Edital, bem como a classificação final, serão divulgados no Órgão Oficial do Município, no endereço eletrônico www.vargemalta.es.gov.br.

2. DO CONCURSO DE REMOÇÃO

2.1 É vedada a participação no concurso de remoção do servidor:

2.1.1 afastado do trabalho por motivo de licença para trato de interesse particular, salvo se interromper a licença;

2.1.2 que esteja à disposição de outros órgãos, seja municipal, estadual ou federal;

2.1.3 que esteja exercendo outra função, amparado por laudo médico.

2.1.4 que esteja atuando em outro município, cedido ou em permuta;

2.1.5 que tenha assumido exercício em data posterior a 31/05/2011.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 É obrigatória a inscrição no concurso de remoção do servidor excedente, observadas as vedações de que trata o item 2.

3.2 Considera-se excedente, para os fins deste Edital, o servidor que perdeu a localização em virtude da desativação da unidade educacional, da redução do número de turmas ou da redução de carga horária na disciplina.

3.3 Para definição de profissional excedente, na unidade escolar, deverá ser respeitada a seguinte ordem:

3.3.1 o de menor tempo de serviço no magistério público municipal de Vargem Alta;

3.3.2 o de menor tempo de serviço na unidade escolar;

3.3.3 os afastados das funções específicas do cargo;

3.3.4 ordem decrescente de classificação no concurso público para provimento do cargo.

3.4 O profissional considerado excedente, que no ato da chamada não escolher vaga, terá sua localização definida pela Secretaria Municipal de Educação, na forma da Lei Complementar nº 005/98.

3.5 A inscrição será feita na Secretaria Municipal de Educação, por meio de requerimento específico, nos dias 25 e 26 de junho de 2012, das 07.00 às 11.00 horas e de 13.00 às 16.00 horas.

3.6 O pedido de inscrição no concurso de remoção, preenchido pelo servidor ou por procurador com poderes específicos para tal, deverá ser instruído com:

3.6.1 declaração comprovando todo o tempo de efetivo exercício nas Unidades de Ensino da Rede Municipal, na Secretaria Municipal de Educação e da Rede Estadual de Ensino, se servidor Municipalizado;

3.6.2 cópia do documento comprobatório de idade;

3.6.3 cópia de documento comprobatório de maior habilitação na área pleiteada;

3.7 O Profissional do Magistério ocupante de 02 (dois) cargos, que desejar remover-se em ambos, deverá efetuar inscrições distintas.

3.8 A inscrição do servidor no concurso de remoção implicará no conhecimento e na aceitação tácita das disposições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.9 É assegurado ao professor municipalizado o direito de se inscrever no concurso de remoção de que trata este Edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação no concurso resultará da soma dos pontos atribuídos ao tempo de serviço público prestado à Rede Municipal de Ensino de Vargem Alta e, em se tratando de servidor Municipalizado, tempo de serviço prestado também à Rede Estadual de Ensino, que será computado até o dia 31/05/2012.

4.2 O servidor excedente integrará listagem classificatória distinta em relação aos demais servidores inscritos no concurso de remoção.

4.3 Para efeito de classificação, o tempo de efetivo exercício será convertido em meses e cada mês valerá um ponto.

4.4 Considerar-se-á um mês de serviço, o tempo igual ou superior a quinze dias.

4.5 Não será computado como tempo de serviço o afastamento em virtude de:

4.5.1 licença para trato de interesse particular;

4.5.2 suspensão disciplinar, na proporção de 01 (um) mês quando esta for inferior a quinze dias.

4.6 É vedado o cômputo de tempo de serviço:

4.6.1 concomitante;

4.6.2 prestado a outros órgãos.

4.7 A declaração comprobatória de tempo de serviço, deverá ser expedida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vargem Alta e pela Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo.

4.8 Será atribuído 0,5 ponto por mês na contagem do tempo de serviço prestado no exercício das funções de coordenação, direção e as desempenhadas por profissionais do Magistério Função de Docência à disposição da Secretaria Municipal de Educação.

4.10 A relação dos servidores inscritos no concurso, com respectiva classificação, será divulgada no dia 29/06/2012, sendo afixada no quadro mural existente na Secretaria Municipal de Educação.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de empate na classificação terá preferência o servidor com:

5.1.1 maior habilitação;

5.1.2 mais idade;

5.1.3 sorteio.

6. DAS VAGAS

6.1 Integrarão a relação de vagas aquelas surgidas após o Concurso Municipal de Remoção realizado em 31/05/2011 – Edital nº 009/2011.

6.1 As vagas nas unidades educacionais decorrem de:

6.1.1 exoneração, demissão, readaptação, aposentadoria e falecimento;

6.1.2 ampliação do número de alunos matriculados;

6.1.3 movimentação do servidor de uma para outra unidade educacional no decorrer do concurso de remoção.

6.2 As vagas que surgirem na data da escolha, por força da movimentação dos servidores de uma para outra unidade educacional, no decorrer do concurso, serão disponibilizadas no ato, observada a respectiva classificação.

7. DO RECURSO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Caberá recurso quanto ao resultado da classificação, à Comissão de Concurso, nos dias 29/06/2012 e 02/07/2012, das 07.00 às 11.00 horas e de 13.00 às 16:00 horas.

7.2 O recurso deverá ser protocolado na recepção da Secretaria Municipal de Educação, explicitando objetivamente a razão que o fundamenta, inclusive com juntada de documentos comprobatórios das alegações.

7.3 A Comissão de Concurso decidirá sobre os recursos interpostos.

7.4 Será indeferido o recurso que:

7.4.1 for protocolado fora do prazo previsto;

7.4.2 não apresentar argumentação lógica e consistente.

7.5 O resultado final do concurso de remoção será homologado pelo Secretário Municipal de Educação e divulgado no dia 04/07/2012.

8. DO PROCESSO DE ESCOLHA DE VAGA

8.1 O processo de escolha de vaga será realizado no dia 09/07/2012, na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta, às 08.30 horas.

8.2 O servidor excedente terá prioridade de escolha, sendo respeitados os critérios de classificação descritos no item 4, para os que se encontrarem na mesma situação.

8.3 Depois da escolha dos excedentes serão chamados os demais servidores inscritos no concurso, respeitada a classificação.

8.4 O servidor que não estiver presente no ato da chamada, porém comparecer antes do término dos trabalhos, efetuará a escolha após o último colocado da ordem de classificação.

8.5 A ausência do servidor no dia da escolha de vagas implicará na sua eliminação do concurso.

8.6 O servidor exercerá uma única vez seu direito de escolha durante o concurso de remoção.

8.7 A escolha poderá ser feita por procurador, com poderes específicos para tal, através de documento com firma reconhecida em cartório.

8.8 O candidato que, ao ser chamado não se interessar pelas vagas disponíveis, fará a desistência provisória, sob o próprio risco, e procederá a escolha assim que surja a vaga de seu interesse.

8.9 A escolha de vagas disponibilizadas no concurso obedecerá rigorosamente à classificação do servidor, observada a ordem decrescente das pontuações.

8.10 É vedado ao professor de Educação Infantil a escolha para atuar em turmas de Ensino Fundamental e vice-versa.

8.12 O candidato que optar por escola que possua salas multisseriadas em que não há professor de Educação Física e Arte terá Carga Horária Especial de 05 horas.

8.13 O candidato que escolher vaga de creche (tempo integral) atuará, obrigatoriamente, com 40 horas semanais.

8.14 As vagas remanescentes deste Concurso Municipal de Remoção e as do Concurso realizado em 31/05/2011 – Edital/SEME nº 009/2011, serão disponibilizadas aos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, para escolha, respeitada a reclassificação publicada através do Edital CP 009/2011 e o disposto no item 8.10.

8.15 A escolha de que trata o item 8.14 será no dia 10/07/2012, às 13.00 horas.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Caberá à Comissão de Concurso de Remoção, nomeada pelo Secretário Municipal de Educação, por meio da Portaria nº 018/2012, a organização, o planejamento e a execução dos trabalhos relativos ao concurso de remoção, bem como analisar e julgar os recursos interpostos e deliberados e sobre os casos omissos.

9.2 O ato legal que consolida o resultado da escolha, decorrente do Concurso de Remoção, será publicado no Órgão Oficial do Município e entrará em vigor em 16 de julho de 2012.

Vargem Alta, 15 de junho de 2012

Edinaudo Rabello

Secretário Municipal de Educação

do Município de Vargem Alta-ES

Decreto nº 1602/2009

LICITAÇÃO

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação do cantor Rodrigo Zanol, para realizar show

artístico, para festa na Comunidade de Paraíso - Vargem Alta, no dia 13 de junho do corrente ano, no valor total de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**.

Vargem Alta, 13 de junho de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa GE Produções Artísticas Ltda Me, para realizar shows artísticos com a Banda “Barrozinho e Companhia”, para festa na Comunidade de São Manoel do Frade - Vargem Alta/ES, no dia 16 de junho do corrente ano, no valor total de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**.

Vargem Alta, 14 de junho de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa GE Produções Artísticas Ltda Me, para realizar shows artísticos com as bandas: “Os Carreiros, Chem-em-em, Edinho Ferreira, Banda Gang Brasil, Rodrigo Zanol, Banda Furupaê, Cesar e Ricardo, Eraldo e Dejair, Banda Casaca, Banda Musical Os Prateados e Gabriel e Edivando”, para festa na Comunidade de Jaciguá - Vargem Alta, nos dias 15, 16 e 17 de junho do corrente ano, no valor total de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**.

Vargem Alta, 14 de junho de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa GE Produções Artísticas Ltda Me, para realizar shows artísticos com a dupla “Gabriel e Edivando”, para festa na Comunidade de Prosperidade - Vargem Alta, no dia 15 de junho do corrente ano, no valor total de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

Vargem Alta, 14 de junho de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa GE Produções Artísticas Ltda Me, para realizar shows artísticos com a banda “Barrozinho e Companhia”, para festa na Comunidade de Poço Dantas - Vargem Alta, no dia 17 de junho do corrente ano, no valor total de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**.

Vargem Alta, 14 de junho de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE**

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente Vargem Alta torna publico que os protocolos nº 0214, 0215 e 0216 datados em 12 de junho de 2012, estão cancelados a partir desta data, por motivo de pendência nas documentações apresentadas para o processo de Licenciamento Ambiental, conforme a Lei 767/2008.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE**

PORTARIA 03 de 15 de Junho de 2012

Publica a Lista da REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais do Município de Vargem Alta.

O SECRETARIO DE SAÚDE DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica publicada a lista da REMUME do Município de Vargem Alta, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 15 de junho de 2012.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Vanderson Roberto Pedruzzí Gaburo

Secretario Municipal de Saúde

ANEXO I

Lista da REMUNE DO município de Vargem Alta

- **ASS** – Comprimido 100 mg

Indicação – redução da agregação plaquetária na profilaxia da isquemia aguda.

- **Aciclovir** – comprimido 200mg

Indicação – antiviral

- **Ácido fólico** – comprimido 5 mg

Indicação – Tratamento de anemias decorrentes da deficiência de ácido fólico.
Suplementação na gravidez para prevenção de defeitos de formação do tubo neural.

- **Ácido valpróico** – cápsula 250 mg

Indicação – Tratamento de primeira linha em crises convulsivas parciais e generalizadas.

- **Albendazol** - comprimido 400mg

indicação – Antiparasitário

- **Alopurinol** - comprimido 100mg

Indicação – Antigotoso

- **Alopurinol** - comprimido 300mg

Indicação – Antiarritmico

- **Aminofilina** – solução injetável 24 mg/ml

Indicação – Tratamento de asma grave.

- **Amiodarona** - comprimido 200mg e solução injetável.

Indicação – tratamento antiarrítmicos

<p>- Ampicilina – pó para solução injetável 1g</p> <p>Indicação – Tratamento antibacteriano.</p>	<p>Aerossol 250 mcg/dose</p> <p>Indicação – Tratamento de rinite alérgica. Tratamento e controle de asma brônquica.</p>
<p>- Amitriptilina – comprimido 25 mg</p> <p>Indicação – Tratamento da depressão, sendo útil no manejo de distúrbios neurológicos, como a profilaxia da enxaqueca e dores neuropáticas.</p>	<p>- Benzilpenicilina benzatina - pó para suspensão injetável 600.000 UI Indicação – Tratamento de faringoamigdalites, escalatina, erisipela (causada por Streptococcus), sífilis. Profilaxia primária e secundária da febre reumática.</p>
<p>- Amoxicilina – cápsula 500 mg</p> <p>pó para suspensão oral 50 mg/ml</p> <p>Indicação – Tratamento de primeira escolha para amigdalite, faringite, otite média aguda, pneumonia, sinusite aguda. Erradicação de Helicobacter pylori em associação à claritromicina e omeprazol. Tratamento de abscesso periapical e periodontal. Profilaxia da endocardite.</p>	<p>- Benzilpenicilina benzatina - pó para suspensão injetável 1.200.000 UI</p> <p>Indicação – Tratamento de faringoamigdalites, escalatina, erisipela (causada por Streptococcus), sífilis. Profilaxia primária e secundária da febre reumática.</p>
<p>-Amoxicilina + Clavunato de Potássio – comprimido 500+125mg</p> <p>pó para suspensão oral 250+62,5mg/5ml</p> <p>Indicação – Antibiótico betalactâmico associado a um inibidor das betalactamases</p>	<p>- Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica – pó para suspensão injetável 300.000 UI + 100.000 UI</p> <p>Indicação – Tratamento de pneumonia pneumocócica, sífilis e faringite.</p>
<p>-Anlodipino- comprimido 10mg</p> <p>Indicação – Anti-hipertensivo, antianginoso</p>	<p>- Benzoato de benzila loção</p> <p>Indicação – Antiparasitária</p>
<p>-Atenolol – comprimido 50mg</p> <p>Indicação – Anti-hipertensivo.bolqueador beta- adrenergico</p>	<p>- Biperideno (cloridrato de biperideno) – comprimido 2 mg</p> <p>Indicação – Tratamento de parkinsonismo idiopático, pós encefálico ou induzidopor drogas.</p>
<p>- Atropina– solução injetável 0,25 mg/ml</p> <p>Indicação – Tratamento de bradicardia sinusal, hipotensão e bloqueio atrioventricular a fase aguda do infarto do miocárdio.</p>	<p>-Blister multibacilar (clofazimina 100 mg,rifampicina 300 mg, dapsona 100 mg)</p> <p>indicação- tratamento da hanseníase multibacilar</p>
<p>- Azitomicina – comprimido 500mg</p> <p>pó para suspensão 200mg/ml</p> <p>Indicação – Antibiótico</p>	<p>- Blister paucibacilar (rifampicina 300 mg, dapsona 100 mg)</p> <p>indicação – tratamento da hanseníase paucibacilar</p>
<p>- Beclometasona (dipropionato de beclometasona) – aerossol nasal 50mcg/dose</p>	<p>- Captopril – comprimido sulcado 25 mg</p> <p>Indicação – Urgência hipertensiva.</p>
	<p>- Carbamazepina – comprimido 200 mg</p>

Indicação – Tratamento de crises convulsivas parciais simples e complexas e generalizadas tônico-clônicas tanto em adultos como em crianças, dores neuropáticas e síndrome de abstinência alcoólica.

- **Carbamazepina xarope** – 20 mg/ml frasco de 100 ml

Indicação – Anticonvulsivo, antineuralgico.

- **Carbonato de lítio** – comprimidos 300 mg

Indicação – Tratamento da fase maníaca da psicose maníaco-depressiva. Profilaxia da fase depressiva e tratamento da hiperatividade psicomotora.

-**Carvedilol comprimido** – 3,125 mg e 25mg

Indicação – anti-hipertensivo, bloqueador alfa-adrenérgico e beta adrenergico

-**Carbonato de cálcio** – 1250 mg equivalente a 500 mg ca++

indicação – suplemento de cálcio

- **Cefalexina sódica** – cápsula 500 mg

Suspensão oral 50 mg/ml

Indicações – Tratamento de infecções de pele e de tecidos moles e infecções das vias aéreas.

- **Cianocobalamina (Vitamina B12)** – solução injetável 500 mcg/ml

Indicação – tratamento de anemias determinadas por carência da vitamina B12.

- **Claritromicina** – cápsula 250mg

indicação – antibiótico

- **Clindamicina**- cápsula 300mg

indicação – antibiótico

- **Clomipramina** – cápsula 10 mg e 25mg

Indicação – Tratamento de distúrbio do pânico, distúrbio obsessivo-compulsivo, depressão e enurese infantil.

- **Clonazepam** – comprimido 0,5 mg

comprimido 2 mg

Indicação – Anticonvulsivante e ansiolítico.

-**Cloridrato de ciprofloxacino** – comprimido 250 mg e 500mg

- **Cloreto de sódio solução nasal** – frasco 30ml

- **Cloreto de potássio** – solução injetável 1,34 mEq

(potássio)/ml (10%)

Indicação – tratamento de hipocalemia, alcalose hipoclorêmica, intoxicação digitalica.

- **Clorpromazina, cloridrato (cloridrato de clorpromazina)** – comprimido 25 mg

Comprimido 100 mg

Solução oral 40mg /ml Frasco 20 ml

solução injetável 5 mg/ml

Indicação – Antipsicótico.

- **Composto de alumínio e magnésio** – suspensão oral

Indicação – Auxiliar no controle da hiperacidez gástrica.

- **Dexametasona** – creme, suspensão oral ,comprimido e solução injetável.

Indicação – Tratamento de manifestações inflamatórias.

- **Dexclorfeniramina, maleato** - solução oral xarope 0,4mg/ml

Indicação – Anti- histaminico H 1

- **Diazepam** – comprimidos 05 mg

solução injetável 10 mg/ml

Indicação – Tratamento de ansiedade e estado de mal epilético.

- **Diclofenaco** – solução injetável 25 mg/ml

Cápsula 50 mg

Indicação – Analgésico. Antiinflamatório.

- **Digoxina** – comprimido 0,25 mg

Indicação – Tratamento de insuficiência cardíaca.

- **Dipirona sódica** – solução injetável 500 mg/ml

Indicação – Analgésico. Antitérmico.

- **Dopamina** – solução injetável 5mg/ml

- **Domperidona** - suspensão oral 1 mg/ml

Indicação – Tratamento da doença do refluxo gastroesofágico sintomática e na prevenção e no tratamento náusea e vômito.

- **Epinefrina (cloridrato ou hemitartrato de epinefrina)** - solução injetável 1 mg/ml

Indicação – Tratamento de broncoespasmos, reações anafiláticas e parada cardíaca.

- **Eritromicina**– suspenso oral 25 mg/ml

Indicação – Tratamento de infecções por gram-positivos sensíveis. Tratamento de infecções gonocócicas e por Chlamydia em gestantes (sob a forma de estearato).

- **Escopolamina**– solução injetável 20 mg/ml

Indicação – Antiespasmódico.

- **Escopolamina**– solução oral 10mg/ml frasco de 20ml

- **Escopolamina (butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica)** –

solução injetável 4 mg/ml + 500 mg/ml

Indicação – Analgésico e antiespasmódico, em estados espástico-dolorosos e cólicas do trato gastrointestinal, das vias biliares e urinárias, e do aparelho genital feminino. Dismenorréia.

- **Espironolactona** – comprimido 25 mg

Indicação – Tratamento de estados edematosos, principalmente quando se deseja efeito diurético sem perda de potássio.

- **Fenitoína sódica** - comprimido 100 mg

Indicação – Tratamento de crises convulsivas parciais simples e complexas e generalizadas tônico-clônicas.

- **Fenobarbital** – comprimido 100 mg

solução oral 40 mg/ml

solução injetável 100 mg/ml

Indicação – Tratamento de segunda escolha nas crises convulsivas parciais simples e complexas, generalizadas tônico-clônicas, estado de mal epilético e convulsão febril. É considerada o antiepiléptico mais segura na gestação.

- **Fitomenadiona (Vitamina K)** – solução injetável 10 mg/ml

Indicação – Antídoto na superdosagem de anticoagulantes orais, revertendo as manifestações hemorrágicas.

- **Fluconazol** – cápsulas 150 mg

Indicação – Tratamento de infecções micóticas da pele, couro cabeludo e unhas por dermatófitos ou leveduras. Tratamento da candidíase orofaríngea e geniturinária.

- **Fluoxetina** – cápsula 20 mg

Indicação – Tratamento de depressão maior leve e moderada, transtorno obsessivo-compulsivo e transtorno do pânico.

- **Flumazenil** – solução injetável 0,1mg/ml

Indicação – Tratamento de intoxicações exógenas

- **Furosemida** – comprimido 40 mg

solução injetável 10 mg/ml

Indicação – Tratamento de insuficiência renal crônica e edema agudo de pulmão.

- **Glibenclamida 5 mg**

Indicação – Tratamento de diabetes.

- **Glicose** – solução injetável 5%

solução injetável 50%

Indicação – Deficiência de carboidratos e fluídos. Diurese osmótica.correção de hipoglicemia.

- **Haloperidol** – comprimido 1 mg

comprimido 5 mg

Indicação – Tratamento de distúrbios psicóticos agudos e crônicos.

- **Haloperidol (decanoato de haloperidol)** – solução injetável 50 mg/ml

Indicação – Tratamento de distúrbio psicóticos, na impossibilidade de utilização das formas orais.

- **Heparina sódica** – solução injetável 5.000UI/ml

Indicação – Tratamento de doenças tromboembólicas.

- **Hidroclorotiazida** – comprimido 25 mg

Indicação – Tratamento de edema não-inflamatório.

- **Hidrocortisona (succinato sódico de hidrocortisona)** – pó

para solução injetável 100 mg

pó para solução injetável 500 mg

Indicação – Tratamento de distúrbios alérgicos agudos e crise asmática.

- **Ibuprofeno** – comprimido 300 mg e frasco 50mg/ml

Indicação – Antiinflamatório não-esteróide. Analgésico. Antitérmico.

- **Ivermectina**- comprimido 6mg

Indicação – Antiparasitário

- **Insulina humana NPH** – solução injetável 100UI/ml

Indicação – Tratamento da diabetes mellitus.

- **Insulina humana regular** – solução injetável 100UI/ml

Indicação – Tratamento da diabetes mellitus.

- **Ipratrópio (brometo de ipratrópio)** – solução para inalação 0,25 mg/ml

Indicação – Tratamento de crises agudas de asma.

-**Isoniazida+ rifampicina 200+300 mg**

indicação – Tratamento da tuberculose

-**Isossorbida** – comprimido sublingual 5mg

Indicação – Antianginoso, vasodilatador

- **Itraconazol** – cápsula 100mg

Indicação – Antifúngico

- **Levodopa + benzerazida** – comprimido 200+50mg

Indicação – Antiparkinsoniano

- **Levodopa + carbidopa** – comprimido 250 mg + 25 mg

Indicação – Tratamento da doença de Parkinson.

- **Levonorgestrel + etinilestradiol** – comprimidos 0,15 mg + 0,03 mg
Indicação – Anticoncepção.

- **Lidocaína (cloridrato de lidocaína)** – solução injetável 2%
Indicação – Anestesia local.

- **Loratadina** – comprimidos 10 mg
Indicação – Tratamento sintomático de manifestação alérgicas.

- **Mebendazol** – comprimidos
suspensão
Indicação – Antiparasitário

- **Metformina** – comprimido 850 mg
Indicação – Tratamento de diabetes mellitus preferencialmente em pacientes obesos.

- **Metildopa** – comprimidos 250 mg
Indicação – Tratamento da doença hipertensiva específica da gravidez (DHEG).

- **Metoclopramida** – comprimido 10 mg
solução oral 4 mg/ml
solução injetável 5 mg/ml
Indicação – Tratamento de náuseas, vômitos e plenitude pós prandial.

- **Metronidazol** – comprimidos 250 mg
creme vaginal 5%
suspensão oral 40mg/ml
Indicação – Tratamento de infecções por anaeróbios, amebíase intestinal e extra-intestinal, tricomoníase, giardíase, balantidíase e vaginose bacteriana.

- **Miconazol** – creme vaginal 2%

Indicação – Tratamento de infecções produzidas por fungos nas regiões perianais e vulvovaginais..

- **Midazolam** – solução injetável 5mg/ml

- **Neomicina + bacitracina zínica** – pomada 5 mg + 250 UI/g
Indicação – Tratamento de dermatites infecciosas, piodermites, furunculose, impetigo e ferimentos infectados.

- **Nistatina** – suspensão oral 100.000 UI/ml
Indicação – Tratamento de candidíase orofaríngea, esofageana e gastroduodenal.

- **Nortriptilina** – cápsula 50 mg/ 25mg/ 10mg
Indicação – Tratamento de depressão, distúrbio obsessivo-compulsivo, distúrbio do pânico, enurese, dor neurogênica, bulimia nervosa.

- **Omeprazol** - cápsula 20 mg
Indicação – Tratamento de úlcera gástrica e duodenal. Tratamento da doença do refluxo gastroesofágico, Adjuvante na erradicação de Helicobacter pylori em associação à amoxicilina e claritromicina.

- **Paracetamol** – comprimido 500 mg
solução oral gotas 200 mg/ml
Indicação – Analgésico. Antitérmico.

- **Primetamina** – comprimido 25 mg
Indicação – Profilaxia e tratamento de toxoplasmose.

- **Prednisolona**– solução oral 3 mg/ml
Indicação – Tratamento de doenças inflamatórias nas quais a corticoterapia esteja indicada.

- **Prednisona** – comprimido 5 mg
comprimido 20 mg

Indicação – Tratamento de doenças inflamatórias nas quais a corticoterapia esteja indicada, como manifestações reacionais a drogas, manifestações alérgicas, transplantes de órgãos, doenças auto-imunes, entre outras.

- **Propranolol** – comprimidos 40 mg

Indicação – anti-hipertensivo

- **Prometrazina** - comp 25 mg e solução injetável 25mg/ml

Indicação – anti-histaminico

- **Pirazinamida 500 mg**

Indicação – tratamento da tuberculose

- **Ranitidina (cloridrato de ranitidina)** – cápsulas 150 mg e suspensão oral 150mg/10ml

Indicação – Tratamento de úlceras péptica duodenal e gástrica, hipersecreção gástrica associada com síndrome de Zollinger–Ellison e doenças do refluxo gastroesofágico.

- **Rifampicina 150 mg /isonizida 75 mg /pyrazinamida 400 mg / etambutol 275 mg**

indicação- tratamento da tuberculose

- **Sais para reidratação oral** – pó para solução oral

Indicação – Reposição de eletrólitos.

- **Salbutamol** - aerossol 100 mcg/dose

xarope 0,4 mg/ml

Indicação – Tratamento de quadros asmático e bronquite.

- **Sulfametoxazol + trimetoprima** – comprimido 400 mg + 80 mg

suspensão oral 40 mg/ml + 8 mg/ml

Indicação – Tratamento de infecções respiratórias, gastrintestinais e urogenitais.

- **Sulfato ferroso** - comprimidos revestidos 40mg Fe (II)

solução gotas 125 mg/ml Fe (II)

Indicação – Profilaxia e tratamento de anemia ferropriva.

- **Tiabendazol** – comprimidos 500 mg

suspensão oral 50 mg/ml

pomada 5%

Indicação – Tratamento de infestação por Strongiloides stercoralis, larva migrans viseral e cutânea, triquinose e dracunculíase.

- **Verapamil** – comprimido 80 mg

Indicação – Tratamento de arritmias.

- **Varfarina sódico** – comprimido 5mg

Indicação- Anticoagulante

- **Vitaminas** – polivitaminas

Indicação – Suplemento dietético na desnutrição infantil.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

ATO Nº 18/2012, de 15 de junho de 2012.

EXONERA A SERVIDORA GLÓRIA CECÍLIA ALTOÉ DO CARGO EM COMISSÃO DE OUVIDORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo em comissão de Ouvidora Geral da Câmara Municipal de Vargem Alta, a Srª. GLÓRIA CECÍLIA ALTOÉ.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO QUINTINO

Presidente

ATO Nº 19/2012, de 15 de junho de 2012.

EXONERA O SERVIDOR ADILSON FERREIRA DIAS DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR GERAL DE SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de Diretor Geral de Secretaria, o Sr. ADILSON FERREIRA DIAS.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO QUINTINO

Presidente

ATO Nº 20/2012, de 15 de junho de 2012.

NOMEIA GLÓRIA CECÍLIA ALTOÉ PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Vargem Alta, a Srª. GLÓRIA CECÍLIA ALTOÉ.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO QUINTINO

Presidente

ATO Nº 21/2012, de 15 de junho de 2012.

NOMEIA ADILSON FERREIRA DIAS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR GERAL DE SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral de Secretaria da Câmara Municipal de Vargem Alta, o Sr. ADILSON FERREIRA DIAS.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO QUINTINO

Presidente



OUVIDORIA - PMVA

DENÚNCIAS, DÚVIDAS,
SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES

LIGUE:

(28) 3528-1371

EMAIL:

ouvidoria@vargemalta.es.gov.br

LOCAL DE ATENDIMENTO: CASA DO CIDADÃO

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

JOÃO BOSCO DIAS
Vice-Prefeito

MÁRIO PIRES MARTINS FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

JULIMAR PAIVA FERRAZ
COMUNICAÇÃO

ANDERSON DEPRÁ
ADMINISTRAÇÃO

THADEU DOS SANTOS ORLETTI
FINANÇAS

ANDREA MANSUR BARBOZA RABELLO
ASSISTENCIA SOCIAL

INDON SOLLES DEMARTINI
AGRICULTURA

GABRIEL MAGRI
TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO E ESPORTES

EDINAUDO RABELLO
EDUCAÇÃO

EUGENIO JOSÉ AGRIZZI
MEIO AMBIENTE

VANDERSON ROBERTO PEDRUZZI GABURRO
SAÚDE

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Rua Paulino Francisco Moreira, 162, Centro

Vargem Alta – Espírito Santo

Cep: 29.295-000 – Tel (28) 3528 1010

E-mail: orgaooficial@vargemalta.es.gov.br

Esta Edição contém atos do Poder Executivo Municipal.

As matérias publicadas no Órgão Oficial são produzidas diretamente dos originais.